



Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 106

de 31 de Julho de 2015.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$ 16.968,23 (dezesesseis mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos) e dá outras providências”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei;

PROPÕE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro de um crédito especial no valor de R\$ 16.968,23 (dezesesseis mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos), para atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente crédito especial serão os provenientes de:

I – Superávit Financeiro, conforme art. 43, §1º, I, da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 15.968,23;

II – Excesso de Arrecadação, conforme art. 43, §1º, II, da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.000,00.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, se necessário, a dotação constante do art. 1º, de Fonte 5, até o limite dos repasses a serem efetuados e renda de aplicações financeiras, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de São Pedro

Data: 31/07/2015 Hora: 15:45:00

Procedência: PODER EXECUTIVO

Assunto: PL nº 106 - Abertura de Crédito Especial - R\$ 16.968,23 - na contadoria da Prefeitura.

00314/2015
Número de Protocolo



Prefeitura do Município de São Pedro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dos nobres Edis trata da abertura de crédito especial para manutenção de creche – aquisição de brinquedos pedagógicos, no valor de R\$16.968,23 (Dezesseis mil, novecentos e sessenta e oito reais, vinte e três centavos).

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

ANEXO

CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO E EXCESSO ARRECADAÇÃO

Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64 SUPERAVIT R\$15.968,23

Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64 EXCESSO R\$ 1.000,00

TOTAL R\$16.968,23

DOTAÇÃO QUE SERÁ CRIADA		
02.03.01 EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0013.2.083 - Manutenção de Creche		
44.90.52 Equipamentos e Mat.Permanente FR 5 CA.210.0005-FNDE/PAR AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS		
SUPERAVIT FINANCEIRO		15.968,23
EXCESSO ARRECADAÇÃO.....		1.000,00
TOTAL		16.968,23

